



CONSULTA PÚBLICA

RECAPE da linha elétrica Atalaia-Torre das Vargens

Encontra-se a decorrer o procedimento de verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução, na sequência do processo de Licenciamento Único de Ambiente do Projeto “Linha elétrica Atalaia-Torre das Vargens e ramal da linha Cruzeiro-Concavada para Torre das Vargens, a 220 kv” já sujeito a um procedimento de avaliação de impacto ambiental desenvolvido em fase de estudo prévio, com decisão em 5 de janeiro de 2026.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), se encontra disponível para ser consultado, durante **15 dias úteis**, de **29 de julho a 18 de agosto** de 2026, no [portal Participa](#), que pode, também, ser acedido em [apambiente.pt](#).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido [portal Participa](#).

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

###



CONSULTA PÚBLICA

AIA 3931 - Novo cais de carga geral do Porto de Sines



Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente do projeto “Novo cais de carga geral do Porto de Sines”, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Informa-se que durante o período de consulta pública, que decorre por um período de **30 dias úteis**, de **30 de julho a 9 de setembro** de 2026, a documentação encontra-se disponível no [portal Participa](#).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido [portal Participa](#).

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

###

media@apambiente.pt

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

